



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

**CRIA NOVO PLANO DE EQUACIONAMENTO E FINANCIAMENTO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO E COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO IPREM, INSTITUI ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS DE ACORDO COM O CÁLCULO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado novo plano de equacionamento e financiamento do passivo previdenciário e cobertura do déficit Técnico atuarial do IPREM, para cumprimento, conforme tabela anexa, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam criadas alíquotas suplementares, para equacionamento do passivo previdenciário e cobertura do déficit Técnico atuarial do IPREM, conforme estudo atuarial realizado em 2015 e tabela anexa.

**Art. 3º.** A contribuição e custo suplementar são de responsabilidade do Ente Federativo e tem como base de cálculo o montante do valor da folha de pagamento dos servidores civis ativos da Prefeitura Municipal de Muzambinho.

**Art. 4º.** O plano de financiamento e as alíquotas suplementares deverão ser revistas e adequadas de acordo com o cálculo e estudo atuarial realizado anualmente.

**Art. 5º.** Fica Revogada a Lei 3.170/2010.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 10 dezembro de 2015.

Ivan Antônio de Freitas  
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura

Em: 10 / 12 / 15.

Norma Cerávolo Montanari  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

TABELA, ALÍQUOTA SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE PASSIVO  
PREVIDENCIÁRIO E DÉFICIT ATUARIAL

EXERCÍCIO/ANO	ALÍQUOTA DE CUSTEIO SUPLEMENTAR "ENTE"
2015	3,00%
2016	4,50%
2017	6,00%
2018	7,50%
2019	9,00%
2020	10,50%
2021	12,00%
2022	13,50%
2023	15,00%
2024	16,50%
2025	18,00%
2026	13,67%
2027	13,67%
2028	13,67%
2029	13,67%
2030	13,67%
2031	13,67%
2032	13,67%
2033	13,67%
2034	13,67%
2035	13,67%
2036	13,67%



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2037	13,67%
2038	13,67%
2039	13,67%
2040	13,67%
2041	13,67%
2042	13,67%
2043	13,67%
2044	13,67%

*OK*  
*[Signature]*